



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.425, DE 15 DE JULHO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 222 de dezembro de 2023) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 20.000,00

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

08.244.0011.2043 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMTAS

3.3.90.14 – Diárias Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 3.500,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 11.500,00

F.R.: 01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R\$- 20.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.242.0011.2054 – Contratualização APAE.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

F.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0011.2054	3.3.50.43	01.500	R\$ 20.000,00	-
0011.2043	3.3.90.14	01.500	-	R\$ 5.000,00
0011.2043	3.3.90.39	01.500	-	R\$ 3.500,00
0011.2043	4.4.90.51	01.500	-	R\$ 11.500,00

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Lei

1425

15/07/2024

ID: 155215

CRC: 1450C792

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 15/07/2024 15:43:01 Finalização: 15/07/2024 15:44:49

Processo



Documento



MD5: 6105BCB6AE7EC34395275668F254F089

SHA256: 62CB5C55E18572D1A1CC8CF0909140D5AF637788089403D04BBF9ADC39B3DD55

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO

RO

15/07/2024 15:44:00

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria

15/07/2024 15:44:13

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

16/07/2024 08:34:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

16/07/2024 09:08:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 155215 e o CRC 1450C792.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

16 JUL 2024 - 23 JUL 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

16 JUL 2024 - 23 JUL 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23